



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I- PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KILZA DA SILVA SOUSA	32º
ROSILENE RENI ALESSI SANTOS DA SILVEIRA	33º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

JULIANA ANDRADE DE MACEDO	34°
TANIA MEIRE MELLO RIBEIRO	35°

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N°15/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2022

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: Aquisição de conjuntos de carteiras escolares.

VALOR GLOBAL: R\$ 214.385,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Centro de Custo: 8100 – Secretaria Municipal de Educação; Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 – Departamento de Educação; Despesa: 659 – Aquisição de Kit Escolar para educação infantil e ensino fundamental; Código: 08.01.1.047.3.3.90.32.19.00.00.00.

VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/05/2022.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 20/2022, Processo de Compra nº 16/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, tendo por objeto a aquisição de materiais pedagógicos, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – CONTRATANTE / ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.463/0001-24- CONTRATADA.

PORTARIA N° 46, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuada sob protocolo web nº. 0000738/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ AUGUSTO SOARES DE ABREU**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, nomeado através da Portaria nº. 067 de 13 de fevereiro de 2014, a partir do dia 14 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 067, de 13 de fevereiro de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N°18/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Centro de Custo: 3100 – Secretaria Municipal de Administração;

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Despesa: 44 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração;

Código: 03.01.2.009.3.3.90.39.05.00.00.00

VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 09/08/2022.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 12/2022, Processo de Compra nº 17/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 54/2021, originada do Pregão Presencial nº 24/2021, realizado pelo Município de Diamantino - MT, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e/ou consultoria, apoio e resolução de problemas técnicos, com suporte remoto a sistemas administrativos, voltados para controle social e contabilidade pública, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – CONTRATANTE / L. M. DE BARROS - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.096/0001-40- CONTRATADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I- PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KILZA DA SILVA SOUSA	32º
ROSILENE RENI ALESSI SANTOS DA SILVEIRA	33º
JULIANA ANDRADE DE MACEDO	34º
TANIA MEIRE MELLO RIBEIRO	35º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital n°. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Agente de conservação, Manutenção em Geral.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA CNPJ/MF sob o nº 43.643.183/0001-76, CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL N. 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSUBSTANCIADO COM ART. 49 DA LRF;

T O R N A - S E P Ú B L I C O

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Torna público que ficará à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Executivo Municipal, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2022, a contar da data de 17 de Fevereiro de 2022, o **Balanco Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte /MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2021**.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

De Cuiabá - MT para Canabrava do norte-MT em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL N. 002/2022/GERAFIT

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.921, do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de fevereiro de 2022. Onde se lê: até o último dia do mês de dezembro de 2021, Leia Se: até o último dia do mês de Janeiro de 2022; Passando a vigorar com a seguinte redação.

EDITAL N. 002/2022/GERAFIT